



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, DESENTUPIMENTOS DE PIAS, RALOS E ESGOTOS PARA O HEMOCENTRO DE SANTA MARIA.

1 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Sandra Mara da Silveira
Lotação: Coordenação Administrativa Hemocentro de Santa Maria
Fone: (55) 3221 5192 ou (55) 32215262
E-mail: sandra@saude.rs.gov.br

2 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, jardinagem, desentupimentos de pias, ralos e esgotos, com fornecimento de materiais de uso contínuo e equipamentos, para as áreas internas e externas do Hemocentro de Santa Maria/RS, através de 04 postos de auxiliares de limpeza e 01 posto de jardinagem. Poderão ser solicitados 02 postos de auxiliar de limpeza, dois sábados por mês, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h conforme necessidade da CONTRATANTE.

3 – JUSTIFICATIVA

-BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Anvisa, 2012.
- **PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998** Considerando que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.
-RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- obs; as normas de limpeza estão sempre atreladas as da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), pois sem higienização do ambiente não há controle de infecção.

4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hemocentro de Santa Maria - Alameda Santiago do Chile, 35, bairro Nossa Sra de Lourdes, CEP. 97050-685, Santa Maria/RS.

5 – HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço deverá ocorrer das 08 às 18 horas, na seguinte forma:

- 02 postos de auxiliar de limpeza das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h - de segunda a sexta-feira;
- 01 postos de auxiliar de limpeza das 9:00h às 13:00h e 14:00h às 18:00 - de segunda a sexta-feira;
- 01 posto de auxiliar de limpeza das 7:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00 - de segunda a sexta-feira;
- 01 posto de jardinagem das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h - de segunda a sexta-feira;
- Poderão ser solicitados 02 postos de auxiliar de limpeza, dois sábados por mês, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h conforme necessidade da CONTRATANTE.



6 – DESCRIÇÃO ou FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1) ROTINAS DE TRABALHO

6.1.1) LIMPEZA DIÁRIA:

Passar álcool nas maçanetas, cadeiras e mesas. Varrição Geral de todas as áreas externas, áreas internas limpar somente com pano e rodo e com produtos apropriados e especificados, conforme normatizações internas a serem repassadas por setor responsável do HEMOSM e de acordo com a legislação vigente. Em termos gerais, todas as dependências internas, passar pano úmido para tirar o pó e conservar o brilho do mobiliário: mesas, armários, balcões, arquivos, cadeiras; lavar e manter rigorosamente desinfetados os pisos e sanitários dos banheiros, com produtos adequados a sua condição, limpar e trocar os sacos das lixeiras, abastecer os banheiros com colocação do material necessário, higienizar as caixas térmicas, acondicionar o lixo em sacos plásticos de boa qualidade, de acordo com as Normas da ABNT e depositá-los em local determinado pela CONTRATANTE, verificando-se sempre as normas de segurança do trabalho, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual preconizados e em número suficiente, de acordo com a avaliação de risco.

6.1.2) LIMPEZA SEMANAL:

Passar pano úmido para tirar o pó e conservar o brilho das portas internas e externas, verificando-se sempre as normas de segurança do trabalho, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual preconizados e em número suficiente, de acordo com a avaliação de risco.

6.1.3) LIMPEZA QUINZENAL:

Limpeza de todos as paredes, bem como dos vidros internos e externos, usando material e equipamentos (EPIs), maquinários e produtos de limpeza adequados às normatizações internas repassadas, limpar os pontos de luz, inclusive lâmpadas, retirar os detritos do interior de pias, ralos e vasos sanitários ou sempre que se fizer necessário, verificando-se sempre as normas de segurança do trabalho, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual preconizados e em número suficiente, de acordo com a avaliação de risco.

6.1.4) LIMPEZA MENSAL:

Realizar descongelamento e limpeza de refrigeradores e freezer, verificando-se sempre as normas de segurança do trabalho, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual preconizados e em número suficiente, de acordo com a avaliação de risco.

6.1.5) LIMPEZA EXTERNA e JARDINAGEM:

Varrer toda a parte externa do prédio, recolher o lixo e armazenar em locais adequados, manter a grama cortada e aguada, regar as folhagens, realizar serviços de plantio e poda de folhagens e árvores obedecendo rigorosamente legislação do IBAMA, realizar serviços de capina, manter desobstruídas as vias de acesso e estacionamento, manter pintados os meios fios, fazer descarte de resíduos. Manter as paredes e vidros externos do prédio limpos. Todas as atividades devem ser exercidas conforme Normas de Segurança Interna e Legislação vigente: Federal, Municipal e Estadual, bem como, normas de segurança do trabalho, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual preconizados e em número suficiente, de acordo com a avaliação de risco

6.2) OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.4.1) Não varrer quaisquer das áreas do hemocentro, utilizar sempre pano úmido;

6.4.2) Não utilizar espanador no trabalho de limpeza, ou qualquer outro objeto que deixe partículas de poeira em suspensão no ambiente;

6.4.3) Não comer, beber, fumar ou aplicar produtos cosméticos enquanto estiver no laboratório;



- 6.4.4) Arredar semanalmente os aparelhos que podem ser movidos: geladeiras, freezer, etc...(se necessário solicitar auxílio / orientação da equipe do laboratório);
- 6.4.5) Cuidar para não desconectar aparelhos elétricos das tomadas, desligar ou modificar a posição de botões (controles de aparelhos), acidentalmente, durante a limpeza. Caso ocorra a alteração da posição, não mexer, mas sim comunicar os funcionários do setor para a devida correção;
- 6.4.6) Em caso de acidente/incidente de qualquer tipo: derrubar, quebrar qualquer tubo ou demais vidrarias existentes, informar imediatamente a equipe do laboratório;
- 6.4.7) Depois de qualquer acidente/incidente, não procurar arrumar nada sem permissão (seguir as instruções da equipe do laboratório);
- 6.4.8) Deve-se ter especial atenção para evitar o contato com as maçanetas das portas e demais utensílios quando estiver utilizando luvas potencialmente contaminadas;
- 6.4.9) Atenção para que os mesmos panos de limpeza não sejam utilizados no chão, sanitários e também para as mesas e bancadas;

6.3) PROCEDIMENTOS

O QUE	QUANDO	Observações
Maçanetas de portas	2 vezes ao dia	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Cadeiras, mesas, armários	Diariamente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Piso Paviflex	Diariamente e sempre que houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Portas	Semanalmente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Lixeiras	3 vezes ao dia retirar o lixo das lixeiras e trocar os sacos ou quando houver necessidade, e diariamente lavar as lixeiras ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Vidros	Quinzenalmente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Paredes	Quinzenalmente e sempre que houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Banheiros	Diariamente, no mínimo de duas em duas horas ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Pias	Diariamente, no mínimo três vezes ao dia ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Corredores	Diariamente e sempre que houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Bancadas e mesas	Diariamente no mínimo três vezes ao dia ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Procedimentos		
Mesas, armários	Diariamente no mínimo três vezes ao dia ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Computadores,	diariamente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de



televisores, impressoras		limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Refrigeradores e Freezers	Mensal ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza e descongelamento conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Desentupimento de pias, ralos e esgotos e recolhimento de resíduos gerados por esta limpeza	Quinzenalmente ou quando houver necessidade	Limpeza e desobstrução, retirada de objetos que possam causar entupimento. O recolhimento dos resíduos resultantes desta atividade deverá ser de responsabilidade da empresa contratada. Além do cumprimento das normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM.
Toldos	Mensal ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Pátio e calçada do perímetro do HEMOSM	Diariamente ou quando houver necessidade	Varrição, lavagem, capina de arbustos, utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Jardinagem e recolhimento de resíduos gerados pela execução desta atividade	Diariamente	A Empresa contratada deverá realizar a organização, manutenção das plantas ornamentais existentes, rega, plantio, podas de grama, folhagens e arvores obedecendo rigorosamente legislação do IBAMA além da Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Limpeza das tesouras utilizadas na coleta e laboratórios	Diariamente e sempre houver necessidade	Higienização conforme POP HEMOSM GQ/HIG 04 que é parte integrante deste Termo de Referência.
Limpeza das caixas térmicas.	Diariamente e sempre houver necessidade	Higienização conforme POP HEMOSM PROC 22, que é parte integrante deste Termo de Referência.

7 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

a) Área interna de 1.132,22 m² e externa de 4.125 m²

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, orientando seus funcionários a trabalharem com uniformes, crachás de identificação e equipamentos individuais adequados – EPI's;
- b) Fornecer os materiais e equipamentos necessários, para execução dos serviços no início do contrato, incluindo EPI's
- c) Executar o serviço conforme Procedimento Operacional Padrão – POP dos serviços de higienização, elaborado pelo HEMOSM;
- d) Os funcionários deverão possuir experiência de trabalho prévia em serviços de saúde (registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou apresentar certificado de treinamento em higienização hospitalar;



- e) Não deverá haver faltas nos postos de trabalho, sendo que a empresa deverá organizar-se com seus funcionários de modo a atender plenamente aos horários estabelecidos;
- f) No caso de faltas de algum funcionário, a empresa obrigatoriamente terá que suprir com outro funcionário para esta falta em até 03 (três) horas após a comunicação do HEMOSM à empresa Contratada, que será realizada mediante envio de email .
- g) O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser realizado através de um sistema fornecido pela CONTRATADA, que pode incluir: biometria, sistema de ponto eletrônico ou outros métodos permitidos por lei;
- h) Os funcionários deverão zelar pelas instalações do HEMOSM tomando os devidos cuidados na execução de suas atividades
- i) Os funcionários receberão treinamento interno quanto às normas de Biossegurança adotadas, as quais deverão cumprir;
- j) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, supervisionando e fiscalizando os serviços contratados;
- l) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração e/ou fiscal de contratos, ou que não esteja correspondendo às necessidades do serviço;
- m) Orientar os funcionários a não se ausentarem do serviço sem o devido conhecimento prévio da chefia imediata;
- n) Cabe a CONTRATADA disponibilizar contato atualizado, telefone, e-mail e endereço, do responsável pelo contrato, de forma a possibilitar efetiva comunicação e solicitação da CONTRATANTE;
- o) Atender integralmente as especificações contidas neste termo.

09 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

09.1) MATERIAIS

A empresa devesse fornecer todos os equipamentos necessários, bem como, os materiais de higiene e limpeza conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:

Descrição	Unidade/Capacidade	Periodicidade	Quantidade
Alcool 70°	Litro	mensal	40
Agua Sanitaria 1% (Hipoclorito)	Litro	mensal	20
Agua Sanitaria	Litro	mensal	20
Desinfetante de uso geral	Litro	mensal	30
Esponja Dupla face	Unidade	mensal	30
Luva p/proteção contra agentes químicos, tam G	Unidade/par	mensal	5
Luva p/proteção contra agentes químicos, tam M	Unidade/par	mensal	5
Luva p/proteção contra agentes químicos, tam P	Unidade/par	mensal	5
Protetor facial viseira	Unidade	Trocar quando necessário	5
Lustra Móveis	Unidade	mensal	8
Esponja de aço (similar ao Bombril)	Pacote	mensal	3
Papel Higienico 300mt	Rolo de 300m	mensal	40
Papel Toalha	Pacote (1000 folhas)	mensal	120
Saponaceo cremoso	Unidade	mensal	10
Pa para lixo com cabo aberta	Unidade	trimestral	5
Limpador perfumado de ambientes concentrado	Frasco 120 ml	mensal	12



Sabonete liquido	Litro	mensal	30
Detergente liquido	Litro	mensal	30
Saco de lixo preto 60 litros	unidade	mensal	300
Saco de lixo preto 100 litros	unidade	mensal	300
Saco de lixo preto 200 litros	unidade	mensal	100
Saco de lixo azul 60 litros	unidade	mensal	300
Saco de lixo azul 100 litros	unidade	mensal	300
Vassoura nylon c/ cabo	Unidade	trimestral	08
Escovão com cabo	Unidade	trimestral	04
Pano limpeza de chão ,de algodão branco 45 x 85 cm	Unidade	Mensal	20
Pano de limpeza multiuso para pia	Unidade	Mensal	15
Rodo com cabo extensor para paredes e vidros	Unidade	trimestral	04
Vassoura para vaso sanitário	Unidade	trimestral	10
Balde plástico resistente de 10 litros	Unidade	trimestral	06
Balde plástico resistente de 05 litros	Unidade	trimestral	06
Brilho incolor sem cheiro para piso sintético, ANTIDERRAPANTE	Lt	mensal	25
Rodo para chão	un	trimestral	5
Sabão de glicerina em barra	un	mensal	10
Vassoura para pátio	un	mensal	03
Escova oval	un	mensal	02
Sabão em pó	Kg	Mensal	02
Alcool gel	Lt	Mensal	15
Multi uso	un	mensal	12
Multi uso para limpeza pesada	un	mensal	10
Desodorizante ambiental spray	un	mensal	06
Desentupidor de vaso sanitário, de borracha, com cabo	Un	trimestral	02
Escada metálica de abrir, contendo 5 degraus	un	Trocar quando for necessário	01
Escada metálica de abrir, contendo 8 degraus	un	Trocar quando for necessário	01
Escada extensível contendo 20 degraus	un	Trocar quando for necessário	01
Mangueira de água, em rolo com no mínimo 30 metros	un	Trocar quando for necessário	01
Mangueira de água, em rolo com no mínimo 60 metros	un	Trocar quando for necessário	01
Carrinhos multifuncionais nas dimensões aproximadas de 113 x 48 x 98 cm, com bolsa de vinil e que comporte todos os equipamentos que compõem o sistema de limpeza	un	Trocar quando for necessário	04
Placa sinalizadora Piso Molhado	un	Trocar quando for necessário	02
Máquina Lava-jato de alta	un	Trocar quando for	01



pressão – profissional, 220 v		necessário	
Roçadeira cortador de grama a gasolina	Un	Trocar quando for necessário	01
Combustível para Roçadeira	Lt	Trimestral	05
Extensão elétrica de 40 mt	Un	Trocar quando for necessário	01
Óleo dois tempos	MI	Trocar quando for necessário	500
Enxada c/ cabo	un	Trocar quando for necessário	01
Fio de nylon de 3 mm com 300mt, para roçadeira	rolo	Trocar quando for necessário	01
Ancinho c/ cabo	un	Trocar quando for necessário	01
Vassoura Rastelo de Plástico Para Jardim Grama com cabo	un	Trocar quando for necessário	01
Tesoura para grama	un	Trocar quando for necessário	01
Tesoura para poda	un	Trocar quando for necessário	01
Facão 20" cabo madeira	un	Trocar quando for necessário	01
Foice 11" com cabo de madeira	un	Trocar quando for necessário	01
Serrote de poda com cabo longo	un	Trocar quando for necessário	01
Luvas de camurça	Par	Anual	02
Carrinho de mão	un	Trocar quando for necessário	01
caixas de ferramentas para manutenção dos equipamentos de limpeza com ferramental adequado	un	Trocar quando for necessário	01
Carrinho para transporte de resíduos	un	Trocar quando for necessário	01
09.1.1	O papel higiênico deveser de cor branca, folha simples,picotado em gramatura entre 18 a 19 g/m2 por folha;		
09.1.2	O papel toalha deveser de cor branca, folha simples, interfolhas, gramatura mínima de 32m/g2, formato 20x27cm;		
09.1.3	Sabonete liquido com aroma agradável, embalagem 5 litros, toxidade nulo, PH 7,0 contem tensoativos não iônicos, lanolina, amido de coco, produto biodegradável (tipo BD-SABOLIQ ou similar da mesma qualidade ou qualidade superior).		
09.1.4	Todos os produtos devem atender rigorosamente as normas legais pertinentes e quando for exigência da lei possuir Registro da ANVISA .		
09.1.5	Os materiais deveser entregues até o 5º dia útil de cada mês.		
09.1.6	Os equipamentos fornecidos pela empresa contratada deveser em perfeitas condições de funcionamento e sua manutenção é de total responsabilidade da empresa contratada. Os equipamentos deveser substituídos imediatamente quando houver avaria do mesmo.		
09.1.7	Todos os materiais de limpeza deveser de uso hospitalar e apresentar boa validade.		
09.2) DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs):			
09.2.1	A empresa contratada deveser fornecer, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços de higienização e jardinagem, de forma compatível com os riscos ocupacionais das atividades desenvolvidas, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do		



Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-06 (Equipamento de Proteção Individual), NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), bem como demais normas aplicáveis.

09.2.2 Caberá à empresa contratada a avaliação dos riscos, a seleção, o fornecimento, a orientação quanto ao uso, a substituição e a fiscalização do uso adequado dos EPIs pelos trabalhadores, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento da legislação vigente.

09.2.3 Os Profissionais de Limpeza deverão apresentar-se vestidos de maneira condizente com o ambiente de trabalho, portando crachá de identificação onde obrigatoriamente deverá constar: razão social do CONTRATADO, nome completo, foto recente, número de registro e respectivo horário de trabalho, devendo, ainda, observar eficiência no cumprimento das tarefas que lhe caibam, obedecendo a regulamentos específicos, utilizando a melhor técnica e procedendo com cortesia para com terceiros. O uniforme deverá ser padronizado da empresa, com calçados fechados e antiderrapantes.

09.2.4 A CONTRATADA deverá fornecer o conjunto completo dos uniformes e acessórios de proteção e conforto, em até 05 dias contados da data de início dos serviços, conforme quadro abaixo:

Uniforme de verão	<p>a) Calça comprida em tecido tergal ou Oxford para o verão, com bolsos. Uma vez que tecido do uniforme deverá ser resistente a manchas por alvejante, a sua qualidade e cor estão sujeitas à aprovação do contratante: 02 (duas) unidades por funcionário.</p> <p>b) Camiseta 100% algodão – mangas curtas, com identificação da empresa: 02 (duas) unidades por funcionário.</p> <p>c) Meias de algodão na cor escura: 03 (três) pares por funcionário.</p>
Uniforme de inverno	<p>a) Calça comprida de moletom para o inverno, com bolsos. O tecido e a cor do uniforme estão sujeitos à aprovação do contratante: 02 (duas) unidades por funcionário.</p> <p>b) Camiseta 100% algodão de mangas longas: 02 (duas) unidades por funcionário.</p> <p>c) Blusão de moletom de mangas longas para o inverno: 02 (duas) unidades por funcionário.</p> <p>d) Casaco quente e grosso, preferencialmente impermeável: 01 (uma) unidade por funcionário.</p>
Uso Obrigatório	<p>a) Botinas impermeáveis e resistentes* – calçado funcional, solado emborrachado, sem cadarços, 01 (um) par por empregado.</p>
Uso obrigatório em atividades de trabalho específicas	<p>a) Boné com logotipo da empresa na parte frontal: 01 (uma) unidade.</p> <p>b) Capa de chuva: 01 (uma) unidade por empregado, a ser repostada sempre que necessário.</p> <p>c) Avental impermeável: 01 (uma) unidade por empregado, a ser repostada sempre que necessário.</p> <p>d) Óculos de proteção individual: 02 (duas) unidades por empregado, a serem repostas sempre que necessário.</p> <p>e) Luvas de trabalho/de proteção, com base respirável e revestimento emborrachado, resistente à abrasão e serviços pesados: 02 (duas) unidades por empregado, a serem repostas sempre que necessário.</p> <p>f) Protetor auricular do tipo plug em silicone: 02 (duas) unidades por empregado, a serem repostas sempre que necessário.</p> <p>h) Capacete de segurança – para proteção contra quedas de objetos e impactos: 01(uma) unidade;</p> <p>h) Para o jardineiro também deverá ser fornecido chapéu respirável (de palha, estilo militar/de pesca ou similares respiráveis) - 02 (duas) unidades.</p>



* As botinas ou sapatos de trabalho deverão atender às especificações das normas ABNT NBR 20345, 20346 e 20347, as quais incluem os requisitos básicos e adicionais para calçado de segurança – riscos mecânicos (impacto ou compressão), resistência ao escorregamento, riscos térmicos e comportamento ergonômico.

09.2.5 A CONTRATANTE poderá solicitar substituição de peça de uniforme considerada inadequada a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA fazer sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação escrita da instituição, ou sempre que não estejam atendendo às condições mínimas de apresentação exigidas;

09.2.6 Os uniformes deverão ser entregues a todos os empregados mediante recibo (relação nominal, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada à fiscalização junto com os demais documentos vinculados ao posto;

09.2.7 O custo do uniforme será de total responsabilidade da CONTRATADA, não podendo, em hipótese alguma, ser descontado do salário do empregado;

09.2.8 A CONTRATADA não poderá exigir do funcionário a devolução dos uniformes usados, quando da entrega dos novos.

09.2.9 O empregador deverá manter um estoque de máscaras PFF (peças faciais filtrantes) – preferencialmente PFF2 – para uso imediato quando necessário: 20 un por funcionário

PFF1: proteção contra poeiras e névoas partículas não tóxicas (penetração máxima através do filtro de 20%).

PFF2: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas (penetração máxima através do filtro de 6%). Comumente utilizada em Serviços na área da saúde para proteção contra vírus e bactérias.

PFF3: contra partículas tóxicas finíssimas e radionuclídeos (penetração máxima através do filtro de 0,1%).

09.2.10 A empresa CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo de luvas nitrílicas sem talco, em tamanhos apropriados, para o caso de algum empregado apresentar manifestações alérgicas às luvas emborrachadas.

Não será admitido que os funcionários trabalhem sem luvas ou que solicitem luvas das áreas técnicas do HEMOSM.

10 – INSALUBRIDADE E VACINAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Por tratar-se de atividades desenvolvidas em Área da Saúde – onde rotineiramente são detectados doadores de sangue portando doenças infectocontagiosas como Hepatites/HIV/AIDS/Chagas/Sífilis e, portanto, são gerados e manipulados resíduos contaminados com material biológico – a empresa contratada deverá efetuar o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) a toda mão de obra lotada no HEMOSM, com exceção do jardineiro, que deverá receber em grau médio (20%).

Todo o funcionário operante em local de risco à saúde deve estar com as suas vacinas atualizadas. O esquema de vacinação completo contra a hepatite B e o tétano/difteria são obrigatórios, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 32, que versa sobre a segurança e a saúde no trabalho em serviços de saúde: “A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes



biológicos a que os trabalhadores estão ou poderão estar expostos, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.”

11 – CENTRO DE CUSTO

Centro de Custo nº 90927

Santa Maria, 06 de outubro de 2025.

Sandra Mara da Silveira
ID 2512238
Coordenadora Administrativa
Hemocentro Regional de Santa Maria